

LEI Nº 2.516, DE 24 DE MAIO DE 1989

Revoga a Lei nº 1.860, de 13 de janeiro de 1983.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 1.860, de 13 de janeiro de 1983, em decorrência do disposto no artigo 3º do mesmo documento.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 1989.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-046/89

Publicação: Jornal Diário do Oeste, nº 3491 de 01/06/89.